



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO CMF Nº 002/98

REVOGA E REORDENA DISPOSITIVOS DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNI-
CIPAL DE FUNDÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES-
TADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso regular de suas atribuições
Legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o se-
guinte:

Art. 1º - Fica revogado o art. 126 "Caput" da
Resolução nº 003/95, de 31/03/95, que instituiu o Regimento
Interno da Câmara Municipal de Fundão, passando o Parágrafo
Único do art. 126, a ser o § 3º do art. 125, da seguinte for-
ma:

"Art. 125 -

a)

b)

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - A convocação será levada ao conhecimen-
to dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de
comunicação pessoal ou ainda de edital afixado no recinto
da Câmara."



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em
06 de março de 1998.

Ozair Ribeiro
OZAIR RIBEIRO
Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito e publicada no lugar de costume.

Alison Abreu Ramos
AILSON ABREU RAMOS
Secretário